



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 028/1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. Único - A partir de 1º de janeiro de 1.956 fica concedido um auxílio anual de de **CR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros)** ao Orfanato Santo Antonio, correndo esta despesa pela verba 6-5-8-4-8-4 consignação.

b) - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL